



- EMPENHO -

Exercício: 2012 Proc: 0412/2012 Ficha: 1364 Num.Emp: 0021/2012

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 23.13

Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL (DU) Código: 2.076

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
10.301.0210.2.076.3.3.90.36.30	94.968,24	26.392,50	68.575,74

Credor: CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 806.758.911-91 Cidade: TAGUATINGA - TO	GLOBAL RG - 09030
---	----------------------

Valor R\$ VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS x x x x x x x x x x  
xx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VAL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO, COM PLANTÕES MENSAIS COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS NO HOSPITAL E PSF COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE INTERESSE DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.	26.392,50

Fonte de Recurso: 0040.09.000 - ASPS - SAÚDE

DATA DA EMISSÃO: 01/06/2012

CPF:

ANEMESIO ARAUJO SANTANA  
CPF: 493.486.981-68  
SECRETARIO DE FINANÇAS

AILTON GOMES FERREIRA  
CPF: 335.929.501-34  
gestor



## ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATO N.º 256/2012

Contrato de prestação de serviços, na forma e condições seguintes, que entre si fazem: de um lado como **CONTRATANTE**, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e do outro, como **CONTRATADO** o Dr<sup>a</sup>. **CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**.

- 1) **CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO TAGUATINGA**, Estado do Tocantins, CNPJ nº 13.070.418/0001-17, situada a Rua Deputado João de Abreu s/nº - Centro – Taguatinga - TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretario Municipal de saúde, o Sr. Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta, brasileiro, solteiro, portadora da CI nº 3913638-SSP/MG e C.P.F Nº 132108468-47, residente e domiciliado, nesta cidade.
- 2) **CONTRATADO – Dr<sup>a</sup>. CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, médico clínico geral, portador do R.G. 12387883-7 SSP-RJ, CPF nº 806.758.911-91 e CRM – TO 1419, residente nesta cidade de Taguatinga-To.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é fundamentado na forma da Lei n.º 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, decreto de dispensa 489/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médico especializado, com plantões mensais com carga horária de 20 horas no Hospital e P.S.F com carga horária de 40 horas semanais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS–**

1. O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços de acordo com o CRM e MS, cumulada com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**.
2. Por eventualidade da necessidade de plantões extras ao contrato estipulado, pagamentos adicionais as este.



## ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO** – O valor líquido do presente contrato é de R\$ 18.000,00 mensais, global 26.392,50, mensal.

O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1.º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO DE RECURSOS** – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **10.302.0210.2.068 - 3.3.90.36.00.**

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO DO CONTRATO** – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

A critério da **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO**:

- I. não cumprir quaisquer de suas obrigações previstas neste contrato;
- II. na hipótese do item I desta cláusula, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor dos serviços executados, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.
- III. Ocorrendo rescisão, a **CONTRATANTE**, procederá as medidas cabíveis para o caso, respondendo, o **CONTRATADO** por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente.
- IV. Fica vedada a rescisão deste Contrato, caso haja paralisação dos serviços por parte da **CONTRATANTE** por falta de materiais ou equipamentos necessários para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS** – A parte que infringir o presente contrato, será multado em 1% (um por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS – É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TAGUATINGA**

- I. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES** – Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato, em operação de qualquer natureza, sem exclusão de uma só cláusula, que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** – o presente contrato tem vigência na data de sua assinatura e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Taguatinga-To, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS** – Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O pagamento será efetuado na agência do Banco do Brasil conta corrente: 8.876-5 agência:2.704-9.

E, por estarem acordes, assinam este contrato os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Taguatinga – TO, 01 de junho de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

*Carla Mara Ferreira dos Santos*  
**CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RECIBO**

**Dados Bancários**

**Banco: 001**

**Agência: 2.704-9**

**C/C: 8.876-5**

<b>Valor Bruto:</b>	<b>R\$ 26.392,50</b>
- IRRF	6.405,24
- INSS	430,78
- ISSQN	791,78
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 18.764,71</b>

(Base R\$ 25.811,03)

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga a importância líquida de R\$ 18.764,71 (Dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos); referente prestação de serviços médicos especializados como clínico geral junto ao PSF.

Competência – 06/2012.

Taguatinga, 25 de Julho de 2.012.

**CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**  
CPF: 806.758.911-91

**Conta Pgto: 14.651-X**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RECIBO**

**Dados Bancários**

**Banco: 001**

**Agência: 2.704-9**

**C/C: 8.876-5**

<b>Valor Bruto:</b>	<b>R\$ 26.392,50</b>	
- IRRF	6.405,24	(Base R\$ 25.811,03)
- INSS	430,78	
- ISSQN	791,78	
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 18.764,71</b>	

Recebi da Prefeitura Municipal de Taguatinga a importância líquida de R\$ 18.764,71 (Dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos); referente prestação de serviços médicos especializados como clínico geral junto ao PSF.

Competência – 06/2012.

Taguatinga, 25 de Julho de 2.012.

**CARLA MARA FERREIRA DOS SANTOS**

CPF: 806.758.911-91

**Conta Pgto: 14.651-X**



**Emissão de comprovantes**A33H271139339018008  
27/07/2012 11:46:14

27/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:45:55  
270402704 SEGUNDA VIA 0001  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM TAGUATINGA - EC 29  
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 7.054-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/07/2012
NR. DOCUMENTO	552.704.000.008.876
VALOR TOTAL	18.764,71

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CARLA MARA F SANTOS  
AGENCIA: 2704-9 CONTA: 8.876-5  
NR. DOCUMENTO 552.704.000.007.054

=====

NR.AUTENTICACAO 0.CDC.DF9.680.44E.3A2

---

Transação efetuada com sucesso por: J7555957 ANEMESIO ARAUJO SANTANA.